

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 26/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SERVIDOR EM NUVEM POR 12 MESES, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, E A EMPRESA COM4 DATA CENTER EIRELI CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021.

Processo nº 36/2021
Pregão Eletrônico nº 05/2021

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, CEP: 14.403-430 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, casado, portador do RG 22.899.373-8/SSP-SP e do CPF nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **COM4 DATA CENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 02.420.128/0001-30, estabelecida na Avenida Rio Amazonas, nº 1162, Bairro Residencial Amazonas, Franca/SP, CEP 14.406-010, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Henrique Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.100.274-9 SSP/SP, CPF nº 129.387.608-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si justo e avençado e celebram o presente quarto termo de aditamento ao contrato firmado no Processo nº 36/2021, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 26/2021 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por até 12 (doze) meses, com a vigência de 01/07/2025 a 30/06/2026, com reajuste inflacionário de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), conforme previsto no índice acumulado pelo IPCA, respeitando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato inicial, totalizando o valor global de R\$ 127.257,36 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	VR. MENSAL (R\$)	VR. TOTAL GLOBAL (R\$)
1	1.1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, incluindo infraestrutura de hardware, software, armazenamento, processamento, backup dos dados e das máquinas virtuais, segurança, monitoramento e comunicação de dados, por meio de computação em nuvem (iaas, paas e saas) – computação em nuvem, incluindo configuração, migração, serviços	12 meses	R\$ 10.604,78	R\$127.257,36

		gerenciados e de suporte pelo período de 12 meses. Toda a plataforma de infraestrutura é baseada em equipamentos de primeira linha, tendo a Dell e Nutanix como principal fornecedor de hardware computacional, armazenamento e networking. Rodando em uma estrutura hiper convergente.			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – A esse aditamento se aplica o disposto no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, e poderá ser cancelado após a implantação total do novo sistema administrativo e contábil pela empresa Eddydata, que passará a ser responsável pelo pagamento da hospedagem do sistema desenvolvido e término do processo de licitação da hospedagem da parte que não for de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 26/2021, firmado em 23 de maio de 2021, do primeiro aditivo firmado em 24 de junho de 2022, do segundo aditivo firmado em 16 de junho de 2023 e do terceiro aditivo firmado em 18 de junho de 2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 30 de junho de 2025.

Jose Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Paulo Henrique Ferreira
Com4 Data Center Eireli

Testemunhas:

Nome: Daniel Facciolo Pires
CPF: 196.318.968-03

Nome: Adriano Garcia Ferreira
CPF: 112.850.928-80